

Classificados

Publicidade Legal

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025
INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO 0143/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 023/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará realizando no Setor de Licitações, situado no Piso Municipal, com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 02 de outubro de 2025, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para credenciamento de empresas para a contratação de fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades decorrentes da demanda de combustível que se deslocam até Curitiba, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74 IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site <https://novacantu.electow.net/portaltransparencia/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2025.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 30/2025, tipo Menor Preço por Lote, no modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 02/10/2025 até às 07h00min do dia 10/10/2025.

Abertura da Sessão Pública de Disputa: às 09h00min do dia 15/10/2025.

Local: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br)

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no ínterim no Portal Nacional de Contratação Pública (www.comprasnet.gov.br) e na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

Altamira do Paraná - PR, 30 de setembro de 2025.

Douglas Rodrigo Tolinski
Agente de Contratação
Portaria nº 437/2025

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2025.
AVISO DE DISPENSA N° 036/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a os interessados que a administração municipal pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Tais como: MOVEIS INVALORÍCIOS, LIXO, RESTOS DE ALIMENTOS, LIXO INDUSTRIAL, MATERIAIS DE GRANDE PERTA DESCARTADOS PELA POPULAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA LINHEDA URBANA, A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data da Publicação, oportunidade que a administração municipal poderá considerar a mesma. As Propostas devem ser entregues na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N° 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/10/2025 a partir das 08:00 h até 07/10/2025 as 23:59 h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 08/10/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ENDEREÇO OFICIAL DE LIGAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.electow.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 01 de outubro de 2025.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ: 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE INTEGRA A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDAPARÁ, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Prefeitura, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convita para participar do seguinte procedimento licitatório:

DATA DA BENSÉA PÚBLICA: 20/10/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL DE ABERTURA: www.comprasnet.gov.br

O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados no Pago Municipal. Messias Brasil, sede do Departamento de Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município interligado ao sistema de licitações. O interessado deve efetuar a solicitação por e-mail (recreio@juranda.pr.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail:

Juranda, PR, 01 de outubro de 2025.


Airton Antonio Agnolin
Presto Pinto de Almeida
Deputado

Município de Farol

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Farol convoca os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para o seguinte dispensa de licitação em curso:

DADOS GERAIS DO PROCESSO
1. N° DO PROCESSO: 125/2025
2. N° DE PROcedimento: 04/2025
3. CARACTERÍSTICA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, conforme especificações do edital e seus anexos.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
5. FONTE DE RECURSO: Fazenda Pública (art. 53, § 3º, II, da Constituição Federal).
6. CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato).
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
8. METODO DE REALIZAÇÃO: Pregão eletrônico (via plataforma).
9. VENCIMENTO DE PRESTAVELAS: Até às 08h05min do dia 09/10/2025.
10. INGRESSO NA DISPENSA: Até às 08h05min do dia 09/10/2025.
11. LOCAL DE RECEBIMENTO: <https://bncmpcompras.com/>

Sobre as Disposições da Lei Complementar 123/2006

ACÉSSO À INTEGRAÇÃO DO EDITAL: A integralidade do edital será obtida nos seguintes locais:
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: <https://farol.electow.com.br/portaltransparencia/>
CONTRATACOES PÚBLICAS: <https://farol.electow.com.br/contratospublicas/>
PLATAFORMA DE ABERTURA: <https://bncmpcompras.com/>

Farol, 01 de outubro de 2025.

Sandra Regis Faria Germani
Secretaria de Saúde
Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ: 78.196.755/0001-09

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIAL SEM DISPUTA
INTENÇÃO DISPENSA SOB N° 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2025

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agência de Contratação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convita para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BIOGÁS, PREVIENDO PARA A FIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JURANDAPARÁ.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025
TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2025
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08h20min DO DIA 07/10/2025
ABERTURA DA DISPUTA: 09h00min DO DIA 07/10/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 08h00min
EDUCAÇÃO: ART. 78, INC. 1º DA LEI 14.133/21

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
<https://farol.electow.com.br/portaltransparencia/>

Prazo para solicitar esclarecimento no edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da análise das propostas.

Endereço para solicitar esclarecimento no edital: contrato@juranda.pr.gov.br

O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados no Pago Municipal. Messias Brasil, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação por e-mail (contrato@juranda.pr.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail:

Juranda, PR, 01 de outubro de 2025.


Priscila Lages Cogni da Cruz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
POR ITEM/MODOR CERTAME

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14.133/2021 Art. 75 - II, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público a os interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para a contratação de serviços de vacinação e demais atividades de mobilização da Secretaria Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz-PR, conforme edital.

Límite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 06/10/2025, AS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no setor de licitação através do E-mail: proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.electow.com.br/protocolo/consultarProcesso> ou obtidos através de solicitação no e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 01/10/2025

HENRIQUE WARKEN
PRESIDENTE CPL
CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleitoral Galindo de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ: 55.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025
Processo Adm: N° 082/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM TECNOLOGIA DOPPLER COLORIDO, DESDE QUE POSSUA ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Empresa vencedora: SC MEDICAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (12246062000189) com os valores: 01 no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quarta-feira, 01 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Farol

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO
1. N° DO PROCESSO: 125/2025
2. N° DE PROcedimento: 04/2025
3. CARACTERÍSTICA: pregão
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
5. ESTIMADO: R\$ 3.143,04
6. CARACTERÍSTICA: Contrato de preços (Ata registro de preços).
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
8. ADJUDICAÇÃO: Por item
9. INSCRIÇÃO: Pregão eletrônico
10. PLATAFORMA DE ABERTURA: <https://bncmpcompras.com/>

Sobre as Disposições da Lei Complementar 123/2006

ACÉSSO À INTEGRAÇÃO DO EDITAL: A integralidade do edital será obtida nos seguintes locais:
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: <https://farol.electow.com.br/portaltransparencia/>
CONTRATACOES PÚBLICAS: <https://farol.electow.com.br/contratospublicas/>
PLATAFORMA DE ABERTURA: <https://bncmpcompras.com/>

Farol, 01 de outubro de 2025.

Douglas José Laquias
Secretaria de Administração e Planejamento
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE N° 018/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a homologação da habilitação da pessoa jurídica GERESAÚDE LTDA, CNPJ: 43.163.442/001-61 no Chamamento Púlico n° 008/2025, para a contratação de serviços de prestação de serviços complementares na área de saúde pública no Município de Quinta do Sol.

Procede-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 01 de Outubro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidência da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Peabiru (SISMUP), com sede na Av. Raposo Tavares, nº 468, Sala 1, Centro, CEP 87250-000, no Município de Peabiru, Estado do Paraná, faz público este Edital, convocando eleições sindicais para composição da Nova Diretoria Eficativa, Conselho Fiscal, Representantes e respectivos suplentes, em conformidade com os artigos 78 e 79 do Estatuto Social da Entidade.

A eleição será realizada no dia 4 de novembro de 2025, no horário das 7h30 às 17h00, por meio de votação secreta.

- Os votos serão coletados em **duas urnas**:
 - **uma volante**, que percorrerá todas as unidades escolares municipais, Secretaria de Educação, Almoxarifado, UBSs e UPA 24h.
 - **outra fixa**, disponível na sede do SISMUP até as 17h00, horário de encerramento da votação.

Fica aberto aos sindicalizados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre **6 a 10 de outubro de 2025**, para inscrição de chapas. O requerimento de registro deverá ser apresentado em **duas vias**, assinado pelo candidato, e entregue à Presidente da Comissão Eleitoral, Sr.^{ta} **Rafaela Namie Miyake**, na sede do SISMUP, no horário das 8h30 às 12h00.

Nos termos do art. 76 do Estatuto Social do Sindicato, poderá ser candidato o servidor que, na data da eleição em primeiro escrutínio:

- Possuir **mais de 6 (seis) meses** de inscrição no quadro social do Sismup;
- Contar com **mínimo de 3 (três) anos** de exercício profissional no município;
- Estar com **data de nascimento de 18 (dezoito) anos**;
- Não possuir contrato por prazo determinado;
- Não manter vínculo de parentesco com o Poder Executivo Municipal.

Em caso de empate ou não atingir o quórum estatutariamente exigido na primeira votação, ficam desde já convocadas a segunda e a terceira votações, a realizarem-se, respectivamente, nos dias **5 e 6 de novembro de 2025**, nos mesmos locais, horários e condições, conforme dispõe a alínea "c", §2º do art. 78 do Estatuto.

Peabiru, 1º de outubro de 2025.

Refaela Namie Miyake
RAFAELA NAMIE MIYAKE

Presidente da Comissão Eleitoral do SISMUP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
Processo Administrativo n° 116/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, torna público que, às 09 horas do dia 17 de outubro de 2025, serão abertas licitações, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMISSÃO POR "PREÇO GLOBAL", do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, da Lei Federal n.° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

DATA DE SÉSSAO: 17/10/2025.
Horário: 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

DATA e HORAÍDO limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico até 08h do dia 17/10/2025.

Plataforma: BIL COMPRAIS, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preцo, da (s) seguinte(s) obra(s):

Local: Município de Altamira do Paraná, Rua José Gobbi Neto.

Objeto: Construção do CRAS com execução dos serviços de serviços preliminares e administração de obras, movimentação de terra, drenagem e água pluvial; fundações e estruturas; alvenaria; muros e fechos; coberturas; edificações administrativas, edifícios e instalações elétricas, ferrovia, lógica e sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; gás gás e inodoro e paróquias; revestimentos de paredes e piso; impenetráveis; pinturas e ameaçamento; calçamento; pavimentação; drenagem; paisagismo e equipamentos; instalações de comunicação visual; instalações de iluminação; drenagem e demais serviços.

Área de execução: 1.600 m².

Cotação de preços: 300 (trezentos e trinta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 140.722,08 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Preço máximo: R\$ 1.407.722,08 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e oito centavos).

1.2 O prazo limite para encaminhar as propostas: As propostas serão contabilizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico até 08h do dia 17/10/2025.

Plataforma: BIL COMPRAIS, no qual o edital está disponível para "download".

1.3 DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.4 A presente licitação adotará o critério de tipo MENOR PREÇO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos da art. 34 da Lei 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Técnicos e Administrativos do Município.

1.6 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Altamira do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.7 Os pagamentos referentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo Município de Altamira do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.8 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNP/C ou Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o que estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/2021.

1.9 A presente contratação adotará como vigência o prazo de execução da Empreitada por Preço Global.

1.10 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O interior teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNP/C, no site eletrônico da prefeitura

<https://altamiradoparaná.eoys.elytch.com.br/portraitransparencia/llicitacoes> e no Sistema Eletrônico de Licitações <https://bilcompras.com.br/>

negocios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desobediêcia.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PRESENTAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em formato corrente.

5.2 A Proposta de Preços, assim como os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter: a) descrição do objeto licitado; b) preço unitário e total; c) prazo de execução.

5.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

5.4 Assinatura do representante legal, identificando o com o nome e o CPF.

5.5 2.3 Planilha de Serviços (Anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (Anexo VI) e Anexo (V).

5.6 As planilhas de cálculo de preços e demais planilhas de cálculo de despesas, de mão de obra, encargos sociais, previdência, trabalhistas, tributárias, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob pretexto de erro, omission ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

5.9 O licitante deve assinar o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI).

5.10 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.11 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.12 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.13 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.14 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.15 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.16 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.17 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.18 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.19 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.20 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.21 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.22 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.23 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.24 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.25 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.26 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.27 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.28 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.29 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.30 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.31 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.32 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.33 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.34 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.35 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.36 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.37 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.38 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.39 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.40 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.41 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.42 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.43 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.44 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.45 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.46 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.47 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.48 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.49 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.50 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.51 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.52 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.53 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.54 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.55 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.56 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.57 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.58 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.59 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.60 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.61 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com etapas definindo o avanço financeiro e corretivo de valor financeiro.

5.62 A proposta deve ser apresentada no sistema eletrônico, com o prazo global da proposta, com et



j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do projeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta completa e satisfatória;

m) assinar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Princípial;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução, em caso de execução contratual;

p) providenciar a mediação baixa da ART ou RRT, em caso de execução contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, noto em oute parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade apresentada e respectivamente constatada e emitido o certificado e o RGFGV-CPA;

6.3 A CONTRATADA elaborará como referência o cronograma físico-financiero apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término;

6.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.5 No caso da proposição de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, assumindo o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer onus, seja pena de multa, o encargo de desembolsos e encargos pecuniários que resultarem da execução do contrato a partir da data de assinatura do contrato;

6.6 A CONTRATADA é responsável por a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a prévia orientação dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

c) efetuar as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, de inteira responsabilidade da contratada;

d) efetuar a garantia da CONTRATADA a o acesso à documentação técnica necessária para a execução do projeto de presente Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

f) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCIERO.

11.1 Em caso de desequilíbrio financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financiero à parte Contratante.

11.2 O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3 A revisão deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto a aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5 Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financiero do contrato, visando sempre à manutenção das condições contratuais iniciais.

11.6 O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidores, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1 Caberá a gestão do contrato à Sra. Irávaldo de Souza Vaz, a quem competem as funções de gerente de projeto, com a supervisão da parte Contratante.

12.1.2 O responsável fiscal do contrato, Sr. (a) Silvana de Sá Vaz, e o fiscal substituto Sr. (a) Silvana de Sá Vaz, o encarregado da execução do objeto da presente contratação, informando ao gerente do contrato todas as obrigações, em especial as que possam prejudicar o bom andamento do projeto contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a conta da data assinatura desse Contrato, citada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificando o andamento físico dos serviços e comparando com o estabelecido no contrato, e informará ao gerente do projeto.

12.1.3 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.4 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.5 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.6 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.7 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.8 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.9 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.10 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.11 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.12 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.13 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.14 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.15 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.16 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.17 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.18 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.19 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.20 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.21 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.22 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.23 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.24 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.25 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.26 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.27 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.28 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.29 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.30 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.31 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.32 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.33 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.34 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.35 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.36 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.37 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.38 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.39 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.40 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.41 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.42 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.43 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.44 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.45 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.46 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.47 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.48 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.49 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.50 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.51 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.52 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.53 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.54 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.55 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.56 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.57 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.58 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.59 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.60 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.61 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.62 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.63 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.64 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.65 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.66 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.67 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.68 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

12.1.69 O responsável fiscal, caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financiero, será registrada a ocorrência de não cumprimento da cláusula.

